Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31 000218

DECRETO N.º 2.899, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela 03846/2012".

Prefeito Municipal de BURITAMA/SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto na Contadoria Municipal de Buritama, nos termos do artigo [illegible] Lei Municipal n.º 03846/2012, um Crédito no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade: 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

[illegible] 10.302.0019.2015 - 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - Contribuição DIVISA	60.000,00
Total da Unidade: 02.08	**60.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**60.000,00**

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4.º: Revogam-se as disposições em contrário.

BURITAMA/SP,27 de setembro de 2013 89 anos de Fundação e 58 anos de Emancipação Política.

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação no lugar público de costume.

SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO
Encarregado do Setor Contábil

MARIA CRISTINA DOS SANTOS NOBRE
Encarregada de Secretaria

Avenida Frei Marcelo Manilia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br